

PORTARIA Nº 038/2024

DOC TCE-MT 8.2.2024)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando o Provimento nº 02/2010 que trata da Gestão Arquivística deste Tribunal, Tabela de Temporalidade Documental - **Área Meio**,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo de Gestão de Pessoas poderes para promover o arquivamento dos processos administrativos finalizados e alocados na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, conforme competência prevista no inciso XLVI e §1º do artigo 27, da Resolução nº 16/2021, e nos termos do Provimento nº 02/2010.

Parágrafo Único. A disposição prevista neste artigo estende-se até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério do Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 7 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente